

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1546, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre denominação de via pública designando de "Rua Jandir de Souza Mattos" a rua atualmente designada como "Vinte e Seis", no bairro Castelhanos.

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1°. Fica denominada de "Rua Jandir de Souza Mattos" a rua atualmente designada como "Vinte e Seis", no bairro Castelhanos.

Art. 2º. A despesa, referente ao emplacamento da via pública de que trata o artigo anterior, ficará por conta da família do homenageado.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 07 de Junho de 2022.

FABRÍCIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA

> "Publicada em Ot 1 6 122 nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal"